



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	6926/989/20
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Pinhalzinho
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
<b>Período</b>	08/2021
<b>Relator</b>	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
<b>Responsável</b>	José Luiz de Oliveira
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	866.966.888-20
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2021 a <i>dado não informado</i>

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 29.201.658,00	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 34.788.960,39	
<b>Variação</b>	R\$ 5.587.302,39	19,1335%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 34.788.960,39	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 24.951.824,99	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 9.837.135,40	28,2766%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -3.913.953,19	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 404.894,80	
<b>Diferença</b>	R\$ -4.318.847,99	110,3449%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

**Posição no exercício anterior**

---

Órgão	RP Proce	RP Não Proce
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO	R\$ 928.444,72	R\$ 936.601,07

#### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO	R\$ 0,00	R\$ 1.366.166,76	R\$ 58.385,97

#### Posição atual

Nome Órgão	RP Proce	RP Não Proce	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO	R\$ 0,00	R\$ 440.493,06	R\$ 621.682,42

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2020	R\$ 18.529.870,61	R\$ 42.745.791,66	43,3490%	54,0000%
12/2020	R\$ 18.613.930,02	R\$ 44.139.107,99	42,1711%	54,0000%
4/2021	R\$ 18.582.518,27	R\$ 46.896.253,69	39,6247%	54,0000%
8/2021	R\$ 18.627.738,82	R\$ 49.166.284,23	37,8872%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
8/2021	R\$ 49.166.284,23	R\$ -14.137.272,62	-28,7540%
4/2021	R\$ 46.896.253,69	R\$ -11.436.858,24	-24,3876%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o

cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

<b>RCL</b>	R\$ 49.166.284,23	
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal:</b>	R\$ 7.866.605,47	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

## 2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

<b>RCL</b>	R\$ 49.166.284,23	
<b>Concessões de Garantias</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal</b>	R\$ 10.816.582,53	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.12 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>Restos a Pagar Processados</b>	R\$ 928.444,72	R\$ 0,00	R\$ 928.444,72	R\$ 0,00

<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	R\$ 936.601,07	R\$ 0,00	R\$ 496.108,01	R\$ 440.493,06
Consignações	R\$ 304.174,16	R\$ 857.443,52	R\$ 975.548,05	R\$ 186.069,63
Depósitos	R\$ 84.369,99	R\$ 1.341.217,36	R\$ 1.243.100,20	R\$ 182.487,15
Outros	R\$ 0,00	R\$ 25.766.332,69	R\$ 24.284.595,13	R\$ 1.481.737,56
<b>Total</b>	R\$ 2.253.589,94	R\$ 27.964.993,57	R\$ 27.927.796,11	R\$ 2.290.787,40

### 2.13 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 49.166.284,23
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 39.045.871,54
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	79,42%

O resultado apurado mostra que o Ente não superou os limites estabelecidos no artigo 167-A (95,00% - caput e 85,00% - § 1º) da Constituição Federal de 1988.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 31.861.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 9.692.348,72
<b>Índice Apurado</b>	30,4207%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### **3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 24.353.103,71	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 5.156.147,48	21,1724%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 4.833.375,98	19,8471%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 4.759.465,60	19,5436%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 24.353.103,71	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 5.156.147,48	21,1724%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 4.833.375,98	19,8471%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 4.759.465,60	19,5436%

Com base na Despesa Empenhada, o Município não atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 4.596.160,38	R\$ 8.364.755,63	R\$ 6.741.769,78	80,5973%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ 4.596.160,38	R\$ 8.364.755,63	R\$ 5.198.502,97	62,1477%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### 3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 30.595.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 8.538.508,35
<b>Índice Apurado</b>	27,9082%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

---

<b>Receita</b>	R\$ 23.664.354,85	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 6.170.982,90	26,0771%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 4.939.140,02	20,8716%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 4.786.031,78	20,2246%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 23.664.354,85	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 6.170.982,90	26,0771%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 4.939.140,02	20,8716%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 4.786.031,78	20,2246%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## 5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

### 5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

<b>Receitas</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realização</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Receitas Correntes	R\$ 48.507.486,80	R\$ 38.303.152,05	-21,04%	110,10%
Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 249.142,86	0,00%	0,72%
Deduções da Receita	R\$ -4.705.000,00	R\$ -3.763.334,52	-20,01%	-10,82%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 43.802.486,80</b>	<b>R\$ 34.788.960,39</b>	<b>-20,58%</b>	<b>100,00%</b>
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 43.802.486,80</b>	<b>R\$ 34.788.960,39</b>		<b>100,00%</b>



	R\$ -9.013.526,41		-20,58%
--	-------------------	--	---------

<b>Despesas</b>	<b>Fixação Final</b>	<b>Execução</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Despesas Correntes	R\$ 43.696.945,39	R\$ 28.650.539,40	34,43%	94,41%
Despesas de Capital	R\$ 2.578.255,00	R\$ 787.589,51	69,45%	2,60%
Reserva de Contingência	R\$ 94.069,60			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasses de duodécimos	R\$ 1.365.000,00	R\$ 910.000,00	33,33%	3,00%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Despesas</b>	<b>R\$ 47.734.269,99</b>	<b>R\$ 30.348.128,91</b>	36,42%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 47.734.269,99</b>	<b>R\$ 30.348.128,91</b>		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 17.386.141,08	57,29%
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>			R\$ 4.440.831,48	12,77%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão obteve um superávit no período, correspondendo a 12,77% da receita realizada.

## 5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 38.552.294,91
Deduções da Receita	R\$ 3.763.334,52
Despesas Liquidadas	R\$ 24.137.517,59
Repasse de Duodécimos	R\$ 910.000,00
Devolução de Duodécimos	R\$ 0,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 0,00
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	<b>R\$ 9.741.442,80</b>

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 24/09/2021

**Hora da Geração:** 20:14:42